

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 001/2019.

Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Luiz Fortuce, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

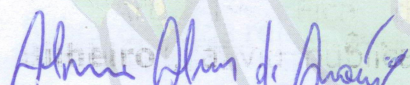
Art. 1º- Fica denominada "**Rua Vereador Luiz Paulo Bilheiro**", a via pública urbana transversal às Ruas: "A" Orlandino Fernandes" e Rua "B" Fernando Chiconeli do Bairro Monte Verde, em Mirai.

Art. 2º- Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa com denominação dada ao artigo anterior.

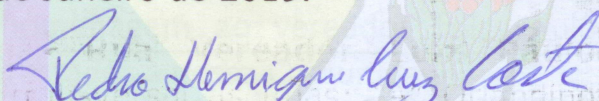
Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Nobre "Alípio de Rezende Dutra" da Câmara Municipal de Mirai,

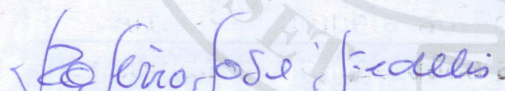
Mirai (MG), 14 de Janeiro de 2019.


Almir Alves de Araújo

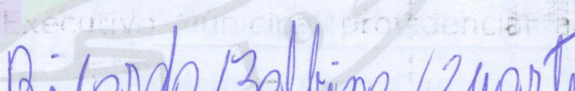
Presidente


Pedro Henrique Cruz Costa

Vice-Presidente


Rogério José Fidelis

1º Secretário


Ricardo Balbino Duarte

2º Secretário

FONE/FAX: (32) 3426-1260

PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTONIO BILHEIRO, Nº79 TÉRREO, CENTRO, MIRAÍ/MG - CEP: 36.790-000



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2019.

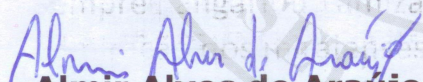
Caros e nobres colegas vereadores, o presente Projeto de Lei restabelece a justiça em relação ao vereador Luiz Paulo Bilheiro que, ocupou a cadeira de representante do povo de Mirai nesta Casa por duas legislaturas, exercendo com lisura, isenção e transparência os mandatos confiados pelo povo de Mirai, como vereador, nas legislaturas "1997/2000 e 2001/2004.

Durante muitos anos trabalhou como operário na fábrica de tecidos de Mirai e, aposentado, prestou bons serviços de pintura aos miraienses. Sempre angariou amigos em Mirai, tendo colhido o respeito e admiração dos miraienses.

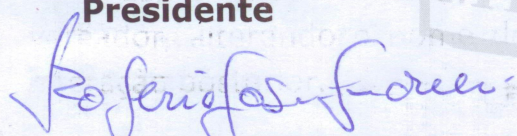
Lembremos que esta Casa já realizou uma homenagem ao ilustre vereador, alterando o nome de uma rua existente e que foi objeto de alteração posterior.

Por isso, solicito aos nobres colegas que aprovem o presente Projeto de Lei, prestando uma homenagem ao vereador Luiz Paulo Bilheiro, pelos relevantes serviços prestados à nossa Comunidade.

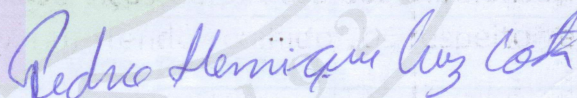
Mirai (MG), 14 de Janeiro de 2019.


Almir Alves de Araújo

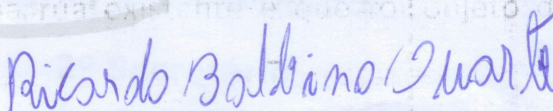
Presidente


Rogério José Fidelis

1º Secretário


Pedro Henrique Cruz Costa

Vice-Presidente


Ricardo Balbino Duarte

2º Secretário

FONE/FAX: (32) 3426-1260

PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTONIO BILHEIRO, Nº 79 TÉRREO, CENTRO, MIRAÍ/MG - CEP: 36.790-000